



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 073/98 - de 06 de julho de 1998.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 02, da quadra nº 01, do Loteamento Moinho Velho II, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras com 13,90m² (treze metros e noventa centímetros quadrados), que constitui parte do lote nº 02 (dois), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Moinho Velho II, desta cidade, de propriedade do senhor Nilton Scabeni Chichorro.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir em parte do lote nº 02, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o lote nº 03, com a distância de 1,17m e o azimute de 62º10'37";

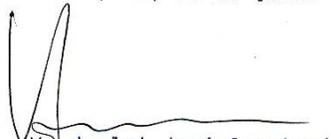
Este: Confronta-se com lote nº 02, com a distância de 15,60m e o azimute de 155º43'56";

Sul: Confronta-se com lotes nº 01, com a distância de 0,59m, e o azimute de 264º10'37";

Oeste: Confronta-se com Rua Arthur Bernardes, com a distância de 16,00m e o azimute de 332º10'37".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de julho de 1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 06 de julho de 1998.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete